



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRABELA

CNPJ: 25.220.880/0001.32

Rua João Antônio, 261, Centro, Mirabela – MG – 39.373-000

SOLICITAÇÃO

Para : Alex Sandro Aves de Jesus – Presidente da Câmara Municipal

Data : 13/08/2018

Excelentíssimo Senhor,

Solicitamos de Vossa Excelência autorizar **Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviço técnico especializado para execução de serviços compreendidos como revisão, elaboração e atualização do plano de cargos, carreira, salários e avaliação de desempenho dos servidores da Câmara Municipal de Mirabela, com implantação de novo Organograma Estrutural, Plano de Cargos e Salários, bem como a implementação de critérios técnicos para a Avaliação de Desempenho (Estágio Probatório e Desempenho Funcional), na conformidade do artigo 41 da Constituição Federal, por meio da elaboração de regras de avaliação através de instrumentos legais e elaboração de formulários de Avaliação Periódica de Desempenho, para atendimento das necessidades desta Câmara Municipal.**

Atenciosamente,

Coordenador Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRABELA

CNPJ: 25.220.880/0001.32

Rua João Antônio, 261, Centro, Mirabela – MG – 39.373-000

MEMORANDO INTERNO

Data : 27 de agosto de 2018.
De : Setor de Licitações
Para : Divisão de Contabilidade e Financeiro
Referência : Manifestação de disponibilidade orçamentária e financeira

Solicito informações da disponibilidade orçamentária e financeira junto à Contabilidade e ao Setor Financeiro, com vistas à abertura de processo licitatório na modalidade legal pertinente para **Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviço técnico especializado para execução de serviços compreendidos como revisão, elaboração e atualização do plano de cargos, carreira, salários e avaliação de desempenho dos servidores da Câmara Municipal de Mirabela, com implantação de novo Organograma Estrutural, Plano de Cargos e Salários, bem como a implementação de critérios técnicos para a Avaliação de Desempenho (Estágio Probatório e Desempenho Funcional), na conformidade do artigo 41 da Constituição Federal, por meio da elaboração de regras de avaliação através de instrumentos legais e elaboração de formulários de Avaliação Periódica de Desempenho.**

As despesas decorrentes da contratação, no valor estimado de **R\$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais)** a contar da data de sua assinatura, que deverão ocorrer à conta das dotações específicas reservadas para a espécie no orçamento 2018.

Lino Soares Fonseca Neto
Presidente CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRABELA

CNPJ: 25.220.880/0001.32

Rua João Antônio, 261, Centro, Mirabela – MG – 39.373-000

DECLARAÇÃO RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Processo: PAL 0003

Nº Modalidade: Dispensa 0001

Objeto: Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviço técnico especializado para execução de serviços compreendidos como revisão, elaboração e atualização do plano de cargos, carreira, salários e avaliação de desempenho dos servidores da Câmara Municipal de Mirabela, com implantação de novo Organograma Estrutural, Plano de Cargos e Salários, bem como a implementação de critérios técnicos para a Avaliação de Desempenho (Estágio Probatório e Desempenho Funcional), na conformidade do artigo 41 da Constituição Federal, por meio da elaboração de regras de avaliação através de instrumentos legais e elaboração de formulários de Avaliação Periódica de Desempenho.

Em atendimento à Lei Federal 8.666/93 e, para o setor de Licitações dar continuidade, informamos as dotações do orçamento nas quais correrão a despesa:

Dotação Orçamentária:

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	NATUREZA	VÍNCULO
010101.122.0001.2005 .33903900	MANUTENÇÃO DE SERV. ADMINISTRATIVOS	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	RECURSOS ORDINÁRIOS

Informamos que sendo o valor estimado da despesa de **R\$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais)**, conforme levantamento, a respectiva despesa atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/2000, considerado o impacto na execução orçamentária e de acordo com a previsão orçamentária para o exercício de 2018.

Foi verificado o impacto financeiro e sua inclusão na programação financeira da Câmara Municipal de Mirabela - MG.

Mirabela - MG, 27 de agosto de 2018.

Setor Contábil/Financeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRABELA

CNPJ: 25.220.880/0001.32

Rua João Antônio, 261, Centro, Mirabela – MG – 39.373-000

AUTORIZAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Mirabela, **Alex Sandro Alves de Jesus**, autoriza abertura de processo licitatório, objetivando a **Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviço técnico especializado para execução de serviços compreendidos como revisão, elaboração e atualização do plano de cargos, carreira, salários e avaliação de desempenho dos servidores da Câmara Municipal de Mirabela, com implantação de novo Organograma Estrutural, Plano de Cargos e Salários, bem como a implementação de critérios técnicos para a Avaliação de Desempenho (Estágio Probatório e Desempenho Funcional), na conformidade do artigo 41 da Constituição Federal, por meio da elaboração de regras de avaliação através de instrumentos legais e elaboração de formulários de Avaliação Periódica de Desempenho.**, desde que obedecidas as formas legais.

Mirabela, 24 de agosto de 2018.

Alex Sandro Alves de Jesus
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRABELA

CNPJ: 25.220.880/0001.32

Rua João Antônio, 261, Centro, Mirabela – MG – 39.373-000

AUTUAÇÃO

Processo: PL 0003

Nº Modalidade: DISP 0001

Modalidade: Dispensa de licitação

Tendo em vista a autorização para realização de licitação visando a **Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviço técnico especializado para execução de serviços compreendidos como revisão, elaboração e atualização do plano de cargos, carreira, salários e avaliação de desempenho dos servidores da Câmara Municipal de Mirabela, com implantação de novo Organograma Estrutural, Plano de Cargos e Salários, bem como a implementação de critérios técnicos para a Avaliação de Desempenho (Estágio Probatório e Desempenho Funcional), na conformidade do artigo 41 da Constituição Federal, por meio da elaboração de regras de avaliação através de instrumentos legais e elaboração de formulários de Avaliação Periódica de Desempenho**, o setor de licitações da Câmara Municipal de Mirabela – MG, declara que foi autuado o presente processo licitatório nº 003, Dispensa de Licitação nº 0001, considerados os valores orçados e, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Mirabela - MG, 27 de agosto de 2018.

Lino Soares Fonseca Neto
Presidente CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRABELA

CNPJ: 25.220.880/0001.32

Rua João Antônio, 261, Centro, Mirabela – MG – 39.373-000

Proc. nº: 003/2018

DISPENSA 001/2018

ASSUNTO: Prestação de serviços advocatícios específicos

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREÇO E ESCOLHA

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a **Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviço técnico especializado para execução de serviços compreendidos como revisão, elaboração e atualização do plano de cargos, carreira, salários e avaliação de desempenho dos servidores da Câmara Municipal de Mirabela, com implantação de novo Organograma Estrutural, Plano de Cargos e Salários, bem como a implementação de critérios técnicos para a Avaliação de Desempenho (Estágio Probatório e Desempenho Funcional), na conformidade do artigo 41 da Constituição Federal, por meio da elaboração de regras de avaliação através de instrumentos legais e elaboração de formulários de Avaliação Periódica de Desempenho.** Considerando que o objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas as pesquisas de preços anexas, tendo a Empresa CAMBUI E PELLEGRINELLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS, apresentado preços consideráveis e compatíveis



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRABELA

CNPJ: 25.220.880/0001.32

Rua João Antônio, 261, Centro, Mirabela – MG – 39.373-000

em relação ao de mercado, não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

No processo em epígrafe, em função das cotações apresentadas, objetivando o procedimento em questão, restou comprovado que o critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferí-lo está em juntar aos autos no mínimo 03 (três) propostas.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o objeto àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV, assim, a empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação dos serviços pretendidos, foi:

CAMBUI E PELLEGRINELLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS – Rua São José, 422, Bairro Todos os Santos, Montes Claros–MG, , inscrito no CNPJ sob o nº 28.801.956/0001-01; valor de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal conforme.

Visando instruir a Dispensa de Licitação do Processo Administrativo em epígrafe, definindo claramente as obrigações das partes, esta Câmara junta aos autos a Minuta do Contrato.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente à prestação do serviço em questão, é decisão discricionária do presidente optar pela contratação ou não, contudo, não vê, salvo melhor juízo situações que impeçam.

Mirabela-MG, 27 de agosto de 2018

Setor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRABELA

CNPJ: 25.220.880/0001.32

Rua João Antônio, 261, Centro, Mirabela – MG – 39.373-000

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 003/2018

Processo de Dispensa: 001/2018

A Câmara Municipal de Mirabela, por seu presidente o senhor ALEX SANDRO ALVES DE JESUS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 24 e 26 da lei 8.666/93 **RATIFICA** o Processo de Dispensa de Licitação, para contratação de sociedade de advogados para prestação de serviço técnico especializado para execução de serviços compreendidos como revisão, elaboração e atualização do plano de cargos, carreira, salários e avaliação de desempenho dos servidores da Câmara Municipal de Mirabela, com implantação de novo Organograma Estrutural, Plano de Cargos e Salários, bem como a implementação de critérios técnicos para a Avaliação de Desempenho (Estágio Probatório e Desempenho Funcional), na conformidade do artigo 41 da Constituição Federal, por meio da elaboração de regras de avaliação através de instrumentos legais e elaboração de formulários de Avaliação Periódica de Desempenho, no valor global de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), junto ao fornecedor **CAMBUI E PELLEGRINELLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS, Situada à Rua São José, 422, bairro Todos os Santos, Montes Claros/MG CEP: 39400-119- CNPJ: 28.801.956/0001-01 .**

Mirabela, 27 de setembro de 2018

Alex Sandro Alves de Jesus
Presidente da Câmara Municipal